

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. PMH-030223-CPAF01**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de **Hidrolândia**, pessoa jurídica de direito público, com sede à – **Avenida Luiz Camelo Sobrinho – 640 – Centro – CEP: 62.270-000 – Hidrolândia – CE** inscrita no **CNPJ n.º 07.707.680/0001-27**, Através da Secretaria Municipal de **Educação**, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas a Sr. **Vanderlan Matos da Cruz**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar para Complementar a Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Hidrolândia/CE**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar durante o período de **16/02/2023 a 09/03/2023**, em dias de expediente, no horário entre **07H00M e 13H00M**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda na sede da Prefeitura, localizada no endereço mencionado anteriormente, e neste, será realizada sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **10/03/2023**, às **08H00M**.

1. OBJETO

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar para Complementar a Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Hidrolândia/CE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UND	QTD	* Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA ; alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	600	3,83	2.298,00
2	ALFACE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade grande ("pé") contendo de 500g a 600g.	UND	300	2,00	600,00
3	BANANA PRATA ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	14500	5,83	84.535,00
4	BETERRABA : Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura, não deve apresentar rachaduras ou corte na casca. Não estarem danificada por	KG	750	6,33	4.747,50

	qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livres de enfermidades. Isentas de partes pútridas				
5	BATATA DOCE - De primeira qualidade, deve estar inteiro e fresco sem rupturas, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, insetos, larvas e/ou corpos estranho. Não serão tolerados brotamento, rachaduras profundas e manchas.	KG	980	4,17	4.086,60
6	MACAXEIRA - Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física e mecânica, não apresentarem rachaduras e cortes de casca livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	400	4,33	1.732,00
7	COUVE MANTEIGA: Talos e folhas inteiras, fresca, com coloração verde vibrante, com aspecto visual, sensorial e olfativo característico. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal, com mínimo 8 folhas grande por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.	KG	760	3,00	2.280,00
8	CEBOLA PÊRA; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	1470	10,00	14.700,00
9	CENOURA; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	900	6,00	5.400,00
10	CHEIRO VERDE; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	790	10,33	8.160,70
11	CHUCHU: Produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	720	4,33	3.117,60
12	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do	KG	8650	35,00	302.750,00

	consumo, em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.				
13	CARNE BOVINA BIFE - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	8950	36,00	322.200,00
14	FRANGO CAIPIRA CONGELADO CORTE: PEITO COM OSSO. Carne de frango tipo peito com osso congelado, não temperado com pele com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiqueta de identificação (validade, peso, procedência, número de registro do SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Deve ser mantido sob congelamento a -18°C e estar de acordo com exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e não violado, contendo 1 kg, o produto deve conter data de validade e data de fabricação de até 30 dias anteriores da data de entrega.	KG	1850	25,67	47.489,50
15	FILÉ DE TILÁPIA: Isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto	KG	600	25,00	15.000,00
16	FEIJÃO BRANCO: Produto de boa qualidade, com ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.	KG	1780	7,50	13.350,00
17	FEIJÃO DE CORDA: Produto de apresentar com boa qualidade, com ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico,	KG	1780	7,17	12.762,60

	limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.				
18	GOIABA: Bem desenvolvida, fresca, polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes. De primeira qualidade, livre de sujidades. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, acondicionados a granel, em sacos plásticos limpos	KG	1220	6,33	7.722,60
19	LARANJA: Fresca, firme, de cor brilhante, com casca lisa, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg a 5 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livre de sujidades.	UND	18900	0,70	13.230,00
20	MELANCIA: Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem mancha escuras, sem lesões de origens físicas, perfurações e cortes oriundos de manuseio e transporte.	KG	7000	3,00	21.000,00
21	MAMÃO - Produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal.	KG	4370	3,67	16.037,90
22	OVO - de criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados em cartelas de 30 unidades e embalados em caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, entregues semanalmente com prazo de validade de 30 dias a partir da entrega.	UND	61190	0,95	58.130,50
23	PIMENTÃO - alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	640	10,00	6.400,00
24	PIMENTA DE CHEIRO - De primeira qualidade, in-natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	300	7,67	2.301,00
25	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA, CAJU, GOIABA E MANGA) - produto natural obtido das partes comestíveis da fruta, madura e fresca em estado maturação ideal. Com ausência de contaminantes químicos, físicos, microrganismos e fragmentos não comestíveis da fruta. Em embalagem plástica de polietileno bem vedada. Devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, número do lote e registro do órgão competente. Embalagem de 1 kg	KG	15560	13,50	210.060,00
26	REPOLHO: 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça	KG	190	10,00	1.900,00



	redondo, folhas lisas, (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.				
27	TOMATE: fresco, 1ª qualidade, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com as características organolépticas mantidas, sem machucados, sem larvas e parasitos, sem perfuração, intacto.	KG	250	8,00	2.000,00
VALOR GLOBAL					1.183.991,50

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.
(Resolução FNDE 06/2020).

1.2 - Quantidades individualizadas por programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDA-MENTAL	PNAE AEE	QUANT TOTAL
1	ABÓBORA; alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	100	150	340	10	600
2	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade grande ("pé") contendo de 500g a 600g.	UND	0	0	290	10	300
3	BANANA PRATA; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	2500	3400	8550	50	14500
4	BETERRABA: Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura, não deve apresentar rachaduras ou corte na casca. Não estarem danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livres de enfermidades. Isentas de partes pútridas	KG	100	150	480	20	750
5	BATATA DOCE - De primeira qualidade, deve estar inteiro e fresco sem rupturas, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, insetos, larvas e/ou corpos estranho. Não serão tolerados brotamento, rachaduras profundas e manchas.	KG	100	220	610	50	980
6	MACAXEIRA — Lavada, de primeira qualidade,	KG	90	160	150	0	400



	sem lesões de origem física e mecânica, não apresentarem rachaduras e cortes de casca livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.						
7	COUVE MANTEIGA: Talos e folhas inteiras, fresca, com coloração verde vibrante, com aspecto visual, sensorial e olfativo característico. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal, com mínimo 8 folhas grande por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.	KG	100	200	450	10	760
8	CEBOLA PÊRA; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	200	350	860	60	1470
9	CENOURA; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	150	250	480	20	900
10	CHEIRO VERDE; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	180	200	400	10	790
11	CHUCHU: Produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	60	190	460	10	720
12	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	1150	1300	6100	100	8650
13	CARNE BOVINA BIFE - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de	KG	1250	1500	6100	100	8950

	identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.						
14	FRANGO CAIPIRA CONGELADO CORTE: PEITO COM OSSO. Carne de frango tipo peito com osso congelado, não temperado com pele com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiqueta de identificação (validade, peso, procedência, número de registro do SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Deve ser mantido sob congelamento a -18°C e estar de acordo com exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e não violado, contendo 1 kg, o produto deve conter data de validade e data de fabricação de até 30 dias anteriores da data de entrega.	KG	0	0	1800	50	1850
15	FILÉ DE TILÁPIA: Isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto	KG	0	0	580	20	600
16	FEIJÃO BRANCO: Produto de boa qualidade, com ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.	KG	150	450	1100	80	1780
17	FEIJÃO DE CORDA: Produto de apresentar com boa qualidade, com ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.	KG	150	450	1100	80	1780
18	GOIABA: Bem desenvolvida, fresca, polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes. De primeira qualidade, livre de sujidades. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, acondicionados a granel, em sacos plásticos limpos	KG	500	300	400	20	1220
19	LARANJA: Fresca, firme, de cor brilhante, com casca lisa, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg a 5 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livre de sujidades.	UND	2140	3460	13000	300	18900
20	MELANCIA: Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem mancha escuras, sem lesões de origens físicas, perfurações e cortes oriundos de manuseio e transporte.	KG	2400	1200	3300	100	7000



21	MAMÃO - Produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal.	KG	2800	1000	500	70	4370
22	OVO - de criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados em cartelas de 30 unidades e embalados em caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, entregues semanalmente com prazo de validade de 30 dias a partir da entrega.	UND	7700	10190	43000	300	61190
23	PIMENTÃO - alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	180	140	300	20	640
24	PIMENTA DE CHEIRO - De primeira qualidade, in-natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	50	70	170	10	300
25	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA, CAJU, GOIABA E MANGA) - produto natural obtido das partes comestíveis da fruta, madura e fresca em estado maturação ideal. Com ausência de contaminantes químicos, físicos, microrganismos e fragmentos não comestíveis da fruta. Em embalagem plástica de polietileno bem vedada. Devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, número do lote e registro do órgão competente. Embalagem de 1 kg	KG	3500	3000	9000	60	15560
26	REPOLHO: 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	KG	0	0	190	0	190
27	TOMATE: fresco, 1ª qualidade, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com as características organolépticas mantidas, sem machucados, sem larvas e parasitos, sem perfuração, intacto.	KG	0	0	250	0	250

2. DA FONTE DE RECURSOS



2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento deste Município na classificação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.552.0000.00 1.500.1001.00	09.09.03.12.365.1211.2.092.0000	3.3.90.30.00 3.3.90.30.99
FUNDAMENTAL	1.552.0000.00 1.500.1001.00	09.09.03.12.306.1203.2.091.0000	3.3.90.30.00 3.3.90.30.99
AEE	1.552.0000.00 1.500.1001.00	09.09.03.12.306.1211.2.059.0000	3.3.90.30.00 3.3.90.30.99
PRÉ-ESCOLA	1.552.0000.00 1.500.1001.00	09.09.03.12.365.1211.2.093.0000	3.3.90.30.00 3.3.90.30.99

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal - SIM em nome do proponente para os produtos de origem animal.

VI - certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V – prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM em nome do proponente para os produtos de origem animal.
VI – certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM em nome do proponente para os produtos de origem animal.
- IX - certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo constante desse edital (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **01 (um) dia** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até **10 (dez) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e no prazo de **05 (cinco) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Central de Alimentação Escolar**, com sede à **Avenida Luiz Camelo Sobrinho, S/N, - Bairro Centro – CEP: 62.270-000 - Hidrolândia – Ceará**, até **03 (três) dias úteis** após o término da sessão pública, entre **08H00M e 12H00M**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos por profissional nutricionista do município, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até **07 (sete) dias** após o prazo da apresentação das amostras na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

6.2 - Os locais de produção, processamento e abate poderão ser vistoriados pela administração para constatação de sua existência e qualidade da produção, processamento e abate. E em caso de alguma inconformidade poderá resultar na desclassificação do proponente ou a rescisão contratual.

6.2 - Produtos a serem apresentados para amostra:

Nº	PRODUTO	UND	QUANTIDADE PARA AMOSTRA
1	ABÓBORA ; alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	02
2	ALFACE , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Unidade grande ("pé") contendo de 500g a 600g.	UND	02
3	BANANA PRATA ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
4	BETERRABA : Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura, não deve apresentar rachaduras ou corte na casca. Não estarem danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livres de enfermidades. Isentas de partes pútridas	KG	02
5	BATATA DOCE - De primeira qualidade, deve estar inteiro e fresco sem rupturas, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, insetos, larvas e/ou corpos estranho. Não serão tolerados brotamento, rachaduras profundas e manchas.	KG	02
6	MACAXEIRA – Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física e mecânica, não apresentarem rachaduras e cortes de casca livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	02
7	COUVE MANTEIGA : Talos e folhas inteiras, fresca, com coloração verde vibrante, com aspecto visual, sensorial e olfativo característico. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas,	KG	02



	larvas e fungos. Em estado de maturação ideal, com mínimo 8 folhas grande por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.		
8	CEBOLA PÊRA ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
9	CENOURA ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
10	CHEIRO VERDE ; produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
11	CHUCHU ; Produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos. Com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal	KG	02
12	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	02
13	CARNE BOVINA BIFE - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg e 5kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	02
14	FRANGO CAIPIRA CONGELADO CORTE: PEITO COM OSSO . Carne de frango tipo peito com osso congelado, não temperado com pele com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiqueta de identificação (validade, peso, procedência, número de registro do SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Deve ser mantido sob congelamento a -18°C e estar de acordo com exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e não violado, contendo 1 kg, o produto deve conter data de validade e data de fabricação de até 30 dias anteriores da data de entrega.	KG	02
15	FILÉ DE TILÁPIA : Isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° C, mantido no resfriamento em 10° C no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Odor: próprio, isento de parasitos,	KG	02



	larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto		
16	FEIJÃO BRANCO: Produto de boa qualidade, com ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.	KG	02
17	FEIJÃO DE CORDA: Produto de apresentar com boa qualidade, com ausência de gorgulhos, furos e trincas. Acondicionados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem de 1 kg.	KG	02
18	GOIABA: Bem desenvolvida, fresca, polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes. De primeira qualidade, livre de sujidades. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, acondicionados a granel, em sacos plásticos limpos	KG	02
19	LARANJA: Fresca, firme, de cor brilhante, com casca lisa, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg a 5 kg. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livre de sujidades.	UND	02
20	MELANCIA: Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem mancha escuras, sem lesões de origens físicas, perfurações e cortes oriundos de manuseio e transporte.	KG	02
21	MAMÃO - Produto com aspecto visual, sensorial e olfativo característicos, com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos. Em estado de maturação ideal.	KG	02
22	OVO - de criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados em cartelas de 30 unidades e embalados em caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, entregues semanalmente com prazo de validade de 30 dias a partir da entrega.	UND	02
23	PIMENTÃO - alimento com boa aparência, cor, odor característico do alimento com ausência de furos, machucados, trincas, rachaduras e sujidades, sem presença de parasitas, larvas e fungos.	KG	02
24	PIMENTA DE CHEIRO - De primeira qualidade, in-natura, com maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.	KG	02
25	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA, CAJU, GOIABA E MANGA) - produto natural obtido das partes comestíveis da fruta, madura e fresca em estado maturação ideal. Com ausência de contaminantes químicos, físicos, microrganismos e fragmentos não comestíveis da fruta. Em embalagem plástica de polietileno bem vedada. Devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, número do lote e registro do órgão competente. Embalagem de 1 kg	KG	02
26	REPOLHO: 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de	KG	02

	utilização.		
27	TOMATE: fresco, 1ª qualidade, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com as características organolépticas mantidas, sem machucados, sem larvas e parasitos, sem perfuração, intacto.	KG	02

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no **depósito de merenda escolar**, no seguinte endereço: **Avenida Luiz Camelo Sobrinho, S/N, - Bairro Centro – CEP: 62.270-000 - Hidrolândia – Ceará**, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária em nome do beneficiário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 – A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.3 – A CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: **Sala da Comissão de Licitação do Município**, situada no endereço constante do preâmbulo desse edital, no horário entre **07h00m e 13h00m**, de segunda a sexta-feira ou nos seguintes endereços eletrônicos: **PMH:** <https://www.hidrolandia.ce.gov.br> e **TCE/CE:** <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx.

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00 \text{ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).}$$

9.4 – No ato da assinatura do contrato o fornecedor deverá apresentar o cronograma de entrega dos produtos ganho nessa chamada pública.

9.5 - Fazem parte desta Chamada Pública:



- Anexo I** – Modelos de Projetos de Venda,
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria.
Anexo IV – Modelo de Declaração de Controle do Limite Individual de Venda (Apenas para o *Grupo Formal*).
Anexo V – Termo de Representação (*Apenas para o Grupo Informal*).
Anexo VI – Mapa de Regiões Geográficas.
Anexo VII – Tabela das Regiões Geográficas Intermediárias e Regiões Geográficas Imediatas e Relação dos Municípios que as compõem.

Hidrolândia-CE, 15 de fevereiro de 2023.

VANDERLAN MATOS DA CRUZ

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA

(1) MODELO PROPOSTO PARA OS **GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
6. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:		9. Banco:		10. Agência Corrente:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:			16. CPF:		17. DDD/Fone:
18. Endereço:			19. Município/UF:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		7. CPF:
6. Nome do representante e e-mail:					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:	

(2) MODELO PROPOSTO PARA OS **GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail (quando houver):			7. DDD/Fone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM () NÃO ()			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. DDD/Fone/E-mail:
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
...					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		7. CPF:
6. Nome do representante e e-mail:					
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					



[Handwritten signature]

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Preço Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
...					
TOTAL DO PROJETO:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Nome do Representante do Grupo Informal:	Fone/E-mail:
Local e Data:	Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura:
1		
2		
3		
4		
5		
...		

(3) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante Legal:				7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor(a) Individual:			CPF:



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **Prefeitura do Município de Hidrolândia/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Avenida Luiz Camelo Sobrinho – 640 – Centro**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.707.680/0001-27**, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, o Sr. **Vanderlan Matos da Cruz**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com endereço à (**DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, (para grupo formal), CPF sob nº **000.000.000-00**, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº PMH-030223-CPAF01**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a **Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar para Complementar a Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Hidrolândia/CE**, verba FNDE/PNAE, **semestres de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº PMH-030223-CPAF01**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ _____ (_____)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgação na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
...					
Valor Total do Contrato:					

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.552.0000.00 1.500.1001.00	09.09.03.12.365.1211.2.092.0000	3.3.90.30.00 3.3.90.30.99
FUNDAMENTAL	1.552.0000.00 1.500.1001.00	09.09.03.12.306.1203.2.091.0000	3.3.90.30.00 3.3.90.30.99
AEE	1.552.0000.00 1.500.1001.00	09.09.03.12.306.1211.2.059.0000	3.3.90.30.00 3.3.90.30.99
PRÉ-ESCOLA	1.552.0000.00 1.500.1001.00	09.09.03.12.365.1211.2.093.0000	3.3.90.30.00 3.3.90.30.99

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de



Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº PMH-030223-CPAF01**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **Hidrolândia/CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Hidrolândia/CE., ____ de ____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A) - (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADO(A) - (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PARA INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: **Chamada Pública nº PMH-030223-CPAF01**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

NOME: _____
CPF: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____ (Grupo Informal)

Utilizar Quando **INDIVIDUAL:**

DECLARO, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PMH-030223-CPAF01**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Utilizar Quando **GRUPO INFORMAL:**

DECLARO, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PMH-030223-CPAF01**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados, relacionados no projeto de venda.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PARA GRUPO FORMAL)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: **Chamada Pública nº PMH-030223-CPAF01**

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

DECLARO, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PMH-030223-CPAF01**, que sou responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados por mim assistidos.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE REPRESENTAÇÃO
(PARA GRUPO INFORMAL)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: **Chamada Pública nº PMH-030223-CPAF01**

TERMO DE REPRESENTAÇÃO

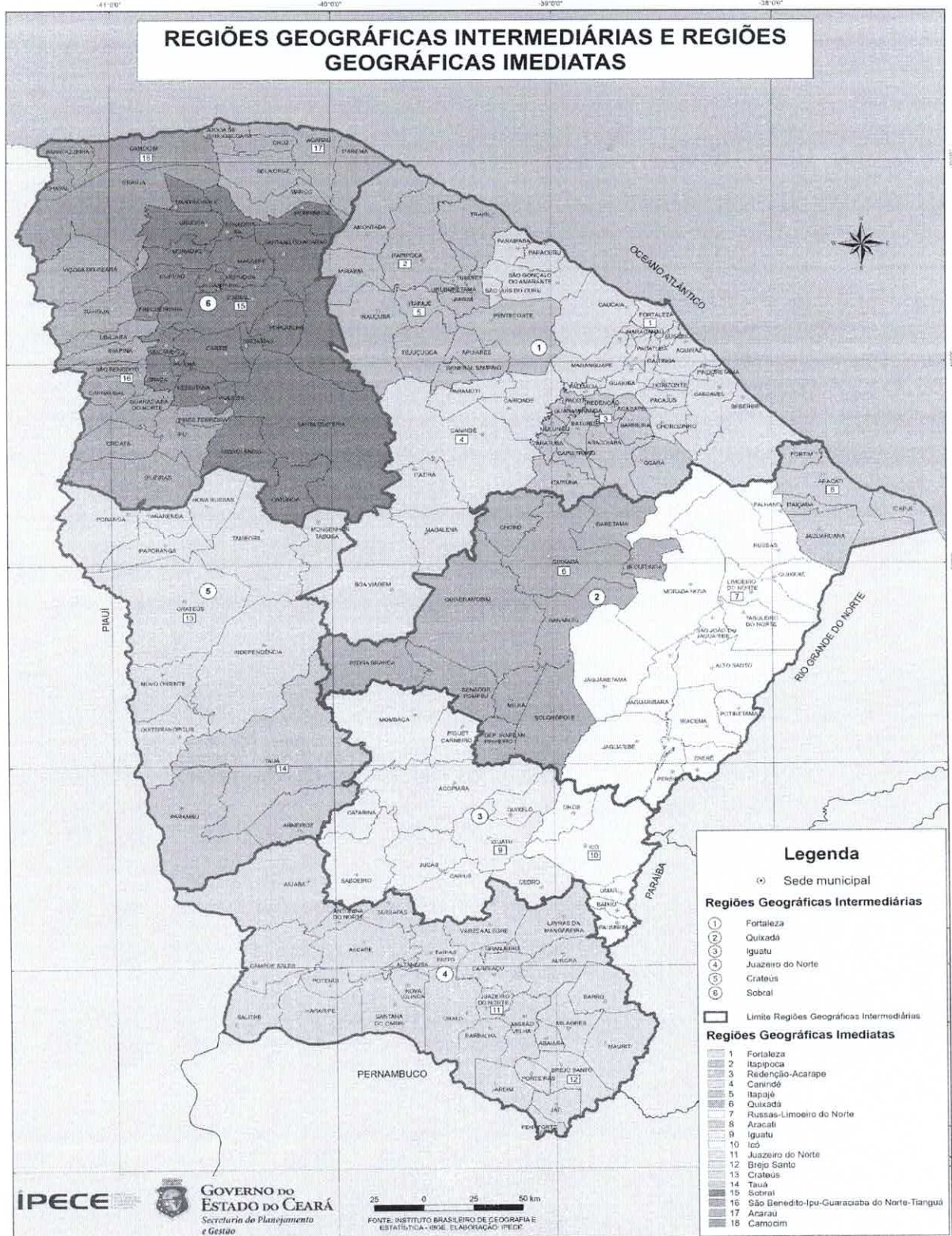
Nós, agricultores subscritos, nomeamos, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PMH-030223-CPAF01**, como nosso representante, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, também abaixo subscrito e integrante desse Grupo Informal.

(local e data)

Assinatura dos integrantes do Grupo Informal:

1. Assinatura: _____
NOME: _____
2. Assinatura: _____
NOME: _____
3. Assinatura: _____
NOME: _____
4. Assinatura: _____
NOME: _____
5. ...

ANEXO VI
MAPA DE REGIÕES GEOGRÁFICAS



ANEXO VII

NOMES DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS E REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS E RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE AS COMPÕEM

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
2312403	CE	São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Cascavel		Cascavel		Cascavel
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama	Itapipoca	Uruburetama
2313757	CE	Umirim		Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miraíma		Miraíma	Redenção-Acarape	Miraíma
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca		Itapipoca
2300754	CE	Amontada		Amontada		Amontada
2311603	CE	Redenção		Redenção		Redenção
2309805	CE	Pacoti		Pacoti		Pacoti
2309458	CE	Ocara		Ocara		Ocara
2309102	CE	Mulungu		Mulungu		Mulungu
2306504	CE	Itapiúna		Itapiúna		Itapiúna
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga		Guaramiranga
2302909	CE	Capistrano		Capistrano		Capistrano
2302107	CE	Baturité		Baturité		Baturité
2301950	CE	Barreira		Barreira		Barreira
2301406	CE	Aratuba		Aratuba	Canindé	Aratuba
2301208	CE	Aracoiaaba		Aracoiaaba		Aracoiaaba
2300150	CE	Acarape		Acarape		Acarape
2310407	CE	Paramoti		Paramoti		Paramoti
2307635	CE	Madalena		Madalena		Madalena
2306603	CE	Itatira		Itatira		Itatira

2303006	CE	Caridade		Caridade		Caridade
2302800	CE	Canindé		Canindé		Canindé
2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem		Boa Viagem
2313351	CE	Tejuçuoca		Tejuçuoca		Tejuçuoca
2310704	CE	Pentecoste		Pentecoste		Pentecoste
2306306	CE	Itapagé		Itapagé	Itapagé	Itapagé
2306108	CE	Irauçuba		Irauçuba		Irauçuba
2304608	CE	General Sampaio		General Sampaio		General Sampaio
2300903	CE	Apuiarés		Apuiarés		Apuiarés
2313005	CE	Solonópole		Solonópole		Solonópole
2312700	CE	Senador Pompeu		Senador Pompeu		Senador Pompeu
2311405	CE	Quixeramobim		Quixeramobim		Quixeramobim
2311306	CE	Quixadá		Quixadá	Quixadá	Quixadá
2310506	CE	Pedra Branca		Pedra Branca		Pedra Branca
2308351	CE	Milhã		Milhã		Milhã
2305332	CE	Ibicuitinga		Ibicuitinga		Ibicuitinga
2305266	CE	Ibaretama		Ibaretama		Ibaretama
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro
2303931	CE	Choró		Choró		Choró
2301851	CE	Banabuiú		Banabuiú		Banabuiú
2313104	CE	Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte
2312502	CE	São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe
2311801	CE	Russas		Russas		Russas
2311504	CE	Quixeré	Quixadá	Quixeré		Quixeré
2311231	CE	Potiretama		Potiretama		Potiretama
2310803	CE	Pereiro		Pereiro		Pereiro
2310001	CE	Palhano		Palhano	Russas - Limoeiro do Norte	Palhano
2308708	CE	Morada Nova		Morada Nova		Morada Nova
2307601	CE	Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte
2306900	CE	Jaguaribe		Jaguaribe		Jaguaribe
2306801	CE	Jaguaribara		Jaguaribara		Jaguaribara
2306702	CE	Jaguaretama		Jaguaretama		Jaguaretama
2306009	CE	Iracema		Iracema		Iracema
2304277	CE	Ererê		Ererê		Ererê
2300705	CE	Alto Santo		Alto Santo		Alto Santo
2307007	CE	Jaguaruana		Jaguaruana		Jaguaruana
2306207	CE	Itaíçaba		Itaíçaba	Aracati	Itaíçaba
2305357	CE	Icapuí		Icapuí		Icapuí
2304459	CE	Fortim		Fortim		Fortim
2301109	CE	Aracati		Aracati		Aracati
2311900	CE	Saboeiro		Saboeiro		Saboeiro
2311355	CE	Quixelô		Quixelô		Quixelô
2310902	CE	Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro
2308500	CE	Mombaça	Iguatu	Mombaça	Iguatu	Mombaça
2307403	CE	Jucás		Jucás		Jucás
2305506	CE	Iguatu		Iguatu		Iguatu
2303808	CE	Cedro		Cedro		Cedro
2303600	CE	Catarina		Catarina		Catarina

2303303	CE	Cariús		Cariús		Cariús
2300309	CE	Acopiara		Acopiara		Acopiara
2313708	CE	Umari		Umari		Umari
2309508	CE	Orós		Orós		Orós
2305704	CE	Ipaumirim		Ipaumirim		Ipaumirim
2305407	CE	Icó		Icó		Icó
2301802	CE	Baixio		Baixio		Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre		Várzea Alegre		Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha
		Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira
2307502	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte
2307304	CE	Jardim		Jardim		Jardim
2307106	CE	Granjeiro		Granjeiro		Granjeiro
2304806	CE	Farias Brito		Farias Brito		Farias Brito
2304301	CE	Crato		Crato		Crato
2304202	CE	Caririaçu		Caririaçu		Caririaçu
2303204	CE	Campos Sales		Campos Sales		Campos Sales
2302701	CE	Barbalha		Barbalha		Barbalha
2301901	CE	Aurora		Aurora		Aurora
2301703	CE	Assaré		Assaré		Assaré
2301604	CE	Araripe		Araripe		Araripe
2301307	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte
2300804	CE	Altaneira		Altaneira		Altaneira
2300606	CE	Aiuaba		Aiuaba		Aiuaba
2300408	CE	Porteiras		Porteiras		Porteiras
2311108	CE	Penaforte		Penaforte		Penaforte
2310605	CE	Milagres		Milagres		Milagres
2308302	CE	Mauriti		Mauriti		Mauriti
2308104	CE	Jati		Jati		Jati
2307205	CE	Brejo Santo		Brejo Santo		Brejo Santo
2302503	CE	Barro		Barro		Barro
2302008	CE	Abaíara		Abaíara		Abaíara
2300101	CE	Tamboril		Tamboril		Tamboril
2313203	CE	Quiterianópolis		Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311264	CE	Poranga		Poranga		Poranga
2311009	CE	Novo Oriente		Novo Oriente		Novo Oriente
2309409	CE	Nova Russas		Nova Russas		Nova Russas
2309300	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa
2308609	CE	Ipaporanga		Ipaporanga		Ipaporanga
2305654	CE	Independência		Independência		Independência
2305605	CE	Crateús		Crateús		Crateús
2304103	CE	Ararendá		Ararendá		Ararendá
2301257	CE	Tauá		Tauá		Tauá
2313302	CE	Tauá		Tauá		Tauá



2310308	CE	Parambu		Parambu		Parambu
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz		Arneiroz
2313955	CE	Varjota		Varjota		Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca		Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos		Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca	Sobral	Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
2307908	CE	Martinópolis		Martinópolis		Martinópolis
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras		Groaíras
2304657	CE	Graça		Graça		Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha		Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha		Forquilha
2304004	CE	Coreaú		Coreaú		Coreaú
2303659	CE	Catunda		Catunda		Catunda
2303105	CE	Cariré		Cariré		Cariré
2300507	CE	Alcântaras		Alcântaras		Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara		Ubajara		Ubajara
2313401	CE	Tianguá		Tianguá		Tianguá
2312304	CE	São Benedito		São Benedito		São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira		Pires Ferreira		Pires Ferreira
2305902	CE	Ipueiras		Ipueiras		Ipueiras
2305803	CE	Ipu		Ipu		Ipu
2305308	CE	Ibiapina		Ibiapina		Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá		Croatá
2303402	CE	Carnaubal		Carnaubal		Carnaubal
2307809	CE	Marco		Marco		Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema		Itarema		Itarema
2304251	CE	Cruz		Cruz		Cruz
2302305	CE	Bela Cruz		Bela Cruz		Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú		Acaraú		Acaraú
2304707	CE	Granja		Granja		Granja
2303907	CE	Chaval		Chaval		Chaval
2302602	CE	Camocim		Camocim		Camocim
2302057	CE	Barroquinha		Barroquinha		Barroquinha
Fonte: IBGE 2017						